



CÂMARA MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA

Estado de Minas Gerais

CNPJ 01.866.057/0001-30

INDICAÇÃO N.º 024/2025.

Nos termos do art. 80 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cipotânea/MG, apresentamos a presente **INDICAÇÃO** a ser encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, conforme segue:

“Que seja ampliado o serviço de coleta de resíduos sólidos domiciliares para as comunidades rurais localizadas nas proximidades da sede municipal”.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação se justifica no fato de que atualmente o serviço de coleta de resíduos domiciliares não é realizado em comunidades rurais próximas da sede, as quais possuem considerável população.

O pedido ora apresentado se fundamenta nos princípios da dignidade da pessoa humana, da saúde pública e da sustentabilidade ambiental. Assim, é necessária a adoção das providências cabíveis para a ampliação do serviço de coleta de resíduos sólidos domiciliares para as comunidades rurais localizadas nas proximidades da sede municipal.

A Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei n.º 12.305/2010) estabelece a necessidade de gestão integrada e universalização dos serviços de coleta, visando à proteção ambiental e ao bem-estar social.

As áreas rurais próximas à sede do Município enfrentam dificuldades com o descarte adequado de resíduos, o que potencializa riscos à saúde pública, à contaminação de solo e mananciais, além de comprometer a qualidade de vida dos moradores. A ausência de coleta regular perpetua um cenário de vulnerabilidade, que pode ser mitigado com a ampliação do serviço já existente na área urbana, promovendo equidade no atendimento aos cidadãos.

Dessa forma, considerando a importância da preservação ambiental e da proteção da saúde coletiva, requeiro que seja realizado estudo técnico para viabilizar a extensão do serviço de coleta de lixo às comunidades rurais próximas à sede municipal.

Certos da atenção e do atendimento, solicitamos, por derradeiro, o encaminhamento de resposta relativa a indicação ora proposta, a fim de que possam ser adotadas as medidas pertinentes, com o consequente encaminhamento para apreciação em plenário, na próxima reunião.

Cipotânea/MG, 14 de março de 2025.

EDILEI LOPES MOREIRA

ROBERTO CARLOS LOPES

INDICAÇÃO

(X) APROVADO

() REPROVADO

Rua Coronel Moreira, 410 – Centro, Cipotânea (MG), CEP 36265-000

camaramunicipaldecipotanea@gmail.com

Telefone: (32) 3348-1306

Valério Grossi Goulart

recebido 28/03/2025
SRA. Lupatino